



ponto de gerar questionamentos quanto à conveniência e oportunidade de se cancelar (ou não) a homologação do certame, a regra máxima impõe a regularidade no momento da contratação. Assim, se a empresa, por qualquer motivo, não se encontra apta a contratar com este Poder, deve-se contratar aquela que assim o esteja, visando salvaguardar o próprio interesse público.

Desta forma, **DEIXO DE ACOLHER** o Parecer trazido pela AASGA, por entender que a sanção prevista no art. 87, inc. III, da Lei n. 8666/93 se estende a toda a Administração Pública. Neste sentido, determino seja **CANCELADA A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME** e seja reaberta a etapa de análise de propostas, conforme art. 43, § 4º, do Decreto n. 10.024/2019.

À **Coordenadoria de Licitação** para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 074/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2021 – FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000005063-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 441.734,95 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de Janeiro a 12 de dezembro de 2022. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 327.970,50 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.935.646,00 (Três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000476, de 22/03/2022, no valor de **R\$ 441.734,95 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2021**.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 075/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000004094-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 12 (doze) postos de secretariado**, correspondendo ao percentual de **12,1833%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio operacional - secretariado.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 39.957,72 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. O novo desembolso mensal é de **R\$ 367.928,22 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 4.415.138,64 (Quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000466, de 21/03/2022.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2021. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a **partir de 01/04/2022**.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas